



**MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
ESTADO DA BAHIA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para a aquisição de mesa cirúrgica visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA.

O Município de Campo Alegre de Lourdes conta com um hospital municipal, o qual tem necessidade de mais uma mesa específica para atendimento de demandas cirúrgicas, visando assistir a população no que tange à saúde.

Diante do exposto, há iminente necessidade de contratação de empresa para o fornecimento do supramencionado equipamento para atendimento da população.

Salienta-se que há grande demanda no que diz respeito ao uso de mesa cirúrgica para atendimento aos usuários, sendo, por tal razão, imprescindível a contratação de empresa para que a forneça.

Diante desta lacuna, tem-se a esclarecer que a situação requer uma atuação imediata do Poder Executivo Municipal, pois a Secretaria de Saúde não possui tal recurso, sendo uma empresa especializada para dar suporte à Secretaria de Saúde é amplamente necessária para viabilizar tal funcionalismo.

Portanto, há a necessidade de iniciar um processo de Licitação, para assim atender as demandas do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA, assegurando o início dos trabalhos objetivados por esta Gestão e respeitando as normas vigentes que norteiam a Administração Pública.

2. DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O presente estudo técnico preliminar não contempla previsão da contratação no plano anual de contratação da Prefeitura, em razão dos estudos que estão ainda em andamento para o exercício.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

A contratada deverá fornecer a mesa cirúrgica no prazo solicitado pela Administração.

A empresa deverá apresentar a mesa cirúrgica em perfeitas condições de uso.

As despesas decorrentes do fornecimento serão de responsabilidade do contratado.

Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço ou e-mail) e a orientação/fiscalização dos técnicos da Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes/BA, estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação da Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes/BA.

Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela contratada de comprovar através de documentação o enquadramento de empresa do ramo de fornecimento de mesa cirúrgica.



**MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
ESTADO DA BAHIA**

4. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Segue abaixo a relação com o quantitativo necessário para contratação:

Item	Descrição	Qtd	Unidade
1	Mesa cirúrgica - Mesa Cirúrgica Tipo Estrutura: Aço Inoxidável, Acabamento Tampo Leito: Radio transparente, Tipo Movimento Elevação: Elétrica-Hidráulica, Tipo Fixação: Base Em "T" "T", Capacidade: 450 K.	1	Unidade

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Terá que ser realizada pesquisa de preços para que seja levantado o valor de mercado e, com isso, se chegue ao valor estimado na importância supraqualificada.

6. DAS SOLUÇÕES LEVANTADAS

Após análise das alternativas possíveis, a única SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL, na ótica da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, para o desenvolvimento adequado das atividades para o tipo e volume de trabalho necessário, é por meio da contratação de empresa para fornecimento de mesa cirúrgica para o Município.

A presente contratação segue os moldes utilizado em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada.

Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerar-se-á todo o ciclo de vida do objeto, inclusive exigências e condições relacionadas à garantia mínima do objeto, conforme será definido no Termo de Referência.

O fornecedor deverá observar o ciclo de vida do objeto, considerando-se o exercício financeiro, de modo de que a mesa deverá estar à disposição da Prefeitura Municipal.

Portanto, assim que emitido a ordem de serviço, a empresa deverá disponibilizar a aludida mesa cirúrgica

9. DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO



**MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
ESTADO DA BAHIA**

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

Identificou-se que é tecnicamente viável e economicamente vantajoso o parcelamento do objeto.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- Proporcionar qualidade de atendimento aos usuários da Secretaria de Saúde;
- Proporcionar melhor desempenho das funções desempenhadas;
- Suprir a carência no que tange ao objeto pretendido.

A contratação de empresa para fornecimento de mesa cirúrgica visa garantir a execução dos serviços necessários para o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Saúde.

11. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração fará, previamente à celebração do contrato, inclusive a indicação de fiscalização e gestão contratual, bem como demais providências que serão previstas no Termo de Referência.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INDEPENDENTES

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTES E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não foram constatados nos estudos realizados pela Secretaria de Saúde.

Salienta-se que a empresa vencedora deverá operar os serviços em conformidade com a legislação ambiental, devendo estar devidamente regularizada com as licenças atinentes.

14. DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

A presente aquisição se justifica, portanto, em decorrência de todas as justificativas e necessidades apresentadas nesse Estudo.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e à evidência do problema a ser resolvido e da sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Campo Alegre de Lourdes/BA, 22 de julho de 2024.

Gean Antunes da Silva
Secretário de Saúde